

O desconforto que António Costa ainda deixou

O Governo, se mostrou acerto e sensatez nas medidas que definiu para o Ensino Básico, bem como para o funcionamento do 10º ano e das disciplinas de 11º e 12º anos não sujeitas a exame final, revelou alguma precipitação, obstinação e imponderação nas que anunciou para as disciplinas sujeitas a avaliação externa.

António Costa começou por afirmar o óbvio, isto é, de que neste momento não é possível tomar a decisão de quando poderão ser retomadas as actividades lectivas presenciais para as disciplinas do 11º e 12º anos sujeitas a exame.

Contudo, anunciou 26 de Junho como data limite para terminarem. Ou seja, ignora quando recomeçam, mas precipitadamente já definiu quando terminam, tendo afirmado sem rodeios que *"Não há para o Governo uma data limite, porque se na pior das hipóteses só pudéssemos contar com uma ou duas semanas de aulas presenciais, quanto mais não seja para ter um período de dúvidas para os exames, já seria um ganho relativamente a não termos"*.

Com isto, mostrou ao que vinha e evidenciou a obstinação do Governo - mesmo que a situação de confinamento se mantenha por tempo indeterminado durante o terceiro período, o Governo não abdica da ideia dos alunos do 11º e 12º anos se submeterem a uma avaliação externa e também não abdica do novo calendário estipulado para esse efeito (e que basicamente se traduz no adiamento por três semanas).

Percebeu-se que não equaciona um reagendamento alternativo, mesmo que não seja possível repor as dez semanas de aulas presenciais que faltam cumprir, nem pondera uma nova fórmula de acesso ao ensino superior.

Perante o cenário que detalhou, levanta-se naturalmente a questão de saber até que ponto o Governo conseguirá garantir e salvaguardar para todos os alunos as mesmas condições de equidade para a realização dos exames, como se exige.

É que a dada altura na resposta a uma questão colocada, António Costa imponderadamente atira *"O Governo tem de garantir que todos os alunos têm as mesmas condições de equidade, independentemente de uma determinada matéria ter sido dada presencialmente no primeiro período ou não presencialmente no terceiro período"*, salientando que *"As condições de exigência mantêm-se. O ensino à distância não significa ausência de ensino"*.

Mas pode significar ausência de aprendizagem ou, pelo menos, não garante a fiabilidade das aprendizagens dos alunos, que feitas à distância serão sempre de difícil monitorização e avaliação pelo professor. Para já não falar dos vários constrangimentos recentemente sentidos quer por professores quer por alunos, decorrentes das dificuldades de utilização e coordenação das ferramentas digitais disponibilizadas para mediar o processo ensino-aprendizagem.

Deste modo, o sucesso escolar destes alunos pode ficar comprometido, além de que o regime de ensino à distância, por si só, dificilmente garantirá o apoio e a preparação adequadas nas matérias ainda não leccionadas e que serão objecto de avaliação externa.

Paulo Fazenda